



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 34/2017

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições.

### RESOLVE

**Art. 1º** Determinar que deverão ser feitos o acompanhamento e avaliações de regularidade e legalidade pelo Departamento de Controle Interno, mensalmente, através de acesso direto aos sistemas informatizados desta Casa de Leis, cujos resultados deverão compor Relatório Mensal, sobre os itens abaixo:

- a) Incorporações e desincorporações de bens patrimoniais;
- b) Depreciação dos bens permanentes e o valor do ativo imobilizado constante no sistema de controle patrimonial;
- c) Entradas e saídas mensais de bens do almoxarifado;
- d) Contratações e exonerações de servidores;
- e) Consumo de combustível;
- f) Movimento mensal da contabilidade (empenhos, liquidações, pagamentos, receitas) e as conciliações bancárias;

**Art. 2º** Deverão ser encaminhados para o Departamento de Controle Interno, para avaliação:

- a) Os processos licitatórios: na fase interna, antes da publicação do edital; na fase externa, antes da homologação; bem como após a publicação do extrato do contrato;
- b) Os processos de dispensa e inexigibilidade, antes da assinatura do Termo de Ratificação, quando houver, bem como após a publicação do extrato do contrato;
- c) Os processos de dispensa, quando não necessário o Termo de Ratificação, antes da assinatura do contrato, bem como após a publicação do extrato do contrato;
- d) Os aditivos aos contratos antes da assinatura;
- e) Os relatórios de viagens antes do encaminhamento ao Presidente;
- f) Os comprovantes de envio do SIAP, SIM-AM, Mural de Licitações, Declaração de Publicidade do RGF, Declaração de Atendimento da Lei da Transparência, Declaração de Audiência Pública, via processo GiiG até a data limite estabelecida na Agenda de Obrigações do TCE/PR.

**Art. 3º** O Departamento de Controle Interno com base no regramento vigente poderá, a qualquer tempo, solicitar relatórios e documentos que se façam necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Revoga as disposições em contrário, especialmente o Ato da Presidência nº 30/2017.

Gabinete do Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 11 de abril de 2017.

  
**ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA DE QUADROS**  
Presidente Interino